



**EDITAL Nº02/2017 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTADO E DIREITO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**Resultados dos Recursos Interpostos pelos candidatos**

**Recurso 01**

**Ronaldo de Almeida Macedo**

Análise do Currículo: Sem publicações e apresentações em Congressos.

Carta de Intenção: Não demonstra aproximação com o tema e não explicitou relação pertencimento religioso conforme apontado no recurso.

Situação: Classificado

**Recurso 02**

**Lorene Oliveira Prado dos Santos**

Experiência com o tema do curso não comprovada. Sem publicações e apresentações em Congresso.

Na carta de Intenção não atende com clareza e consistência aos critérios e objetivos.

Notas conforme solicitado em recurso:

Currículo: 3,0 (três) pontos

Carta de Intenção: 5,0 (cinco) pontos

Total: 4,0 (quatro) pontos

Situação: Reprovada

**Recurso 03**

**Cláudia Aparecida de Souza**

Sem publicações e apresentações em Congressos. Experiência insuficiente.

Na carta de intenção não atende com clareza e consistência aos critérios.

Situação: Reprovada

**Recurso 04**

**Rodrigo da Silva Lima**

O candidato não pontua no currículo em apresentação e publicação de periódicos.

Na carta de intenção não apresenta clareza e consistência, o que lhe dar média  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovado

**Recurso 05**

**Jussara Maria Ferraz de Paula Souza**

A candidata não pontua no currículo e a carta de intenção não apresenta clareza e consistência. Alcançando média  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovada

**Recursos 06**

**Priscilla Correa de Moura Estevão**



A candidata não pontua no currículo e na carta de intenção não apresenta clareza e consistência. Candidata classificada com média = 5,0.

Situação: Classificada

#### **Recurso 07**

##### **Maria da Conceição Carneiro Rios Cordeiro**

A candidata alcançou pontuação no currículo. Sua carta de intenção trouxe Clareza que possibilitou pontuar para alcançar média = 5,0.

Situação: Classificada

#### **Recurso 08**

##### **Rejane Alves de Oliveira**

A candidata pontuou no currículo, porém na carta de intenção não apresenta clareza e consistência, alcançando dessa forma a classificação com média = 5,25.

Situação: Classificada

#### **Recurso 09**

##### **Josevania da Conceição dos Santos**

A candidata alcança pontuação no currículo e não apresenta clareza e consistência na carta de intenção, não alcançando média  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovada

#### **Recurso 10**

##### **Julia Maria Borges Molina**

A candidata alcança pontuação no currículo, na carta de intenção, não apresenta clareza e consistência, alcançando média  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovada

#### **Recurso 11**

##### **Maurício Santos Lisboa**

O candidato não pontua no currículo com apresentações e publicações. A respectiva carta de intenção não apresenta clareza e consistência na exposição, que atendam aos objetivos da especialização.

Situação: Reprovado

#### **Recurso 12**

##### **Elaine Souza do Carmo**

A candidata não pontua no currículo em apresentação e publicação. Sua carta de intenção pontua parcialmente não alcançando média final  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovada

#### **Recurso 13**

##### **Letícia Batista Guimarães**

A candidata não pontua no currículo em apresentação e publicações. A carta de intenção não expressa clareza e consistência, o que determina sua média  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovada

#### **Recurso 14**



**Lorena Faria Batista**

A candidata pontua em todos os quesitos da avaliação de currículos. Porém, na carta de intenção não alcança clareza e consistência alcançando a classificação e não aprovação com média = 5,18

Situação: Classificada

**Recurso 15****Danila Guimarães dos Santos**

Com a reavaliação a candidata está aprovada com média = 6,5.

Situação: Aprovada

**Recurso 16****José Marcelo Matos de Almeida Filho**

O candidato pontua no currículo, contudo não alcança nota. A carta de intenção não alcança clareza e consistência para aprovação com média final  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovado

**Recurso 17****Alan Gomes da Silva Poubel**

O candidato pontua no currículo, contudo não alcança nota. A carta de intenção não alcança clareza e consistência para aprovação com média final  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovado

**Recurso 18****Luan do Nascimento Campos Ribeiro**

O candidato pontua no currículo, contudo não alcança nota. A carta de intenção não alcança clareza e consistência para aprovação com média final  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovado

**Recurso 19****Danilo Gonçalves Rodrigues**

O candidato pontua no currículo, contudo não alcança nota. A carta de intenção não alcança clareza e consistência para aprovação com média final  $\leq 5,0$ .

Situação: Reprovado

**Recurso 20****Emanuel de Jesus Correio Semedo**

O candidato não pontua o suficiente no currículo, contudo, sua carta de intenção apresenta clareza que o classifica com média  $\geq 5,0$

Situação: Classificado

**Recurso 21****Diego Santos Lima**

O candidato não pontua o suficiente no currículo, contudo, sua carta de intenção apresenta clareza que o classifica com média  $\geq 5,0$

Situação: Classificado

**Recurso 22**



**Alice Cristiane Fontes Portugal**

A candidata pontua no currículo com graduações, contudo, não apresenta clareza e consistência na carta de intenção. Alcançando a classificação com média  $\geq 5,0$   
Situação: Classificada

**Recurso 23**

**Sandra Santos de Araújo**

A candidata pontua no currículo, contudo não alcança nota. A carta de intenção não alcança clareza e consistência para aprovação com média final  $\leq 5,0$ .  
Situação: Reprovado

**Recurso 24**

**Carla Neves Mariani**

A candidata pontua no currículo, contudo não alcança nota. A carta de intenção não alcança clareza e consistência para aprovação com média final  $\leq 5,0$ .  
Situação: Reprovado

Salvador, 06 de abril de 2017

*Julio Cesar de Sá da Rocha*

**JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA**

Coordenador do Curso de Especialização em Estado e Direito dos Povos e Comunidades  
Tradicionais - EAD